



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 5 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3254

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 276/2020** – Pessoa Física: Noe Pereira Leal Junior.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



### Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 276/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Pessoa Física**, **NOE PEREIRA LEAL JUNIOR**, (pessoa física, denominação social da pessoa física), CPF:104.832656-08 E RG: 16085026-PCEMG-MG, CRF-007953, endereço: Av. Gov. Lomanto Júnior, 147 CEP: 45.330-000 Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CRENCIAMENTO nº 003/2020**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços especializados de **Farmacêutico do Hospital Municipal**- do Município localizada na sede deste Município de Cravolândia, com carga horária de 20 horas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva-se o prazo contratual pelo período de 07 ( sete) meses, referente à clausula quinta do contrato original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 04 de agosto de 2021.

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA  
**CONTRATANTE**

**EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES**  
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**NOE PEREIRA LEAL JUNIOR**  
CPF:104.832656-08 E RG: 16085026-PCEMG-MG.  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/ CPF